



**D. ARMANDO ESTEVES DOMINGUES, POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA  
SÉ APOSTÓLICA, BISPO DE ANGRA E ILHAS DOS AÇORES**

AOS QUE DESTE DECRETO TIVEREM CONHECIMENTO SAÚDE, PAZ E A  
BENÇÃO EM JESUS CRISTO NOSSO SENHOR.

Ao iniciar o Nosso múnus como Bispo desta Diocese de Angra e tendo  
presente as normas do Código de Direito Canónico (CIC) no que concerne  
aos diversos ofícios eclesiásticos da Diocese;

Sendo Nossa vontade que permaneçam no exercício dos vários ofícios  
eclesiásticos as pessoas que os vinham a desempenhar no episcopado do  
Nosso antecessor, bem aquelas nomeadas pelo Administrador Diocesano nos  
ofícios que para esse efeito tinha jurisdição;

Usando da Nossa jurisdição própria e ordinária a teor do § 2 do cânone  
375 e do §1 do cânone 281 do CIC

Havemos por bem:

1. Confirmar os titulares de todos os ofícios eclesiásticos exercidos na  
Cúria Diocesana.
2. Confirmar os titulares dos ofícios eclesiásticos exercidos nesta Nossa  
Diocese de Angra.

3. Decretar que exercerão os respectivos ofícios eclesiásticos pelos prazos previstos nas referidas Provisões enquanto não for por Nós determinado outra coisa, observando as normas canônicas aplicáveis.

4. Este Nosso Decreto Episcopal entra em vigor no dia da sua assinatura e seja publicado no Boletim Eclesiástico da Diocese de Angra.

Dado em Angra, sob o Selo de Armas em uso nesta Diocese, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

E eu, João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes,  
Cónego João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes, Chanceler da Cúria Diocesana, o subscrevi.

Armando, Bispo de Angra

+ Armando, Bispo de Angra